Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 206, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e das que lhes foram conferidas na Lei Orçamentária nº 1323/2021 de 23 de dezembro de 2021 decreta:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ R$ 13.328,00 (treze mil trezentos e vinte e oito reais), no Orçamento Anual do exercício de 2022, para reforço das seguintes dotações:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS**	
04.001.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS**	
04.001.04.123.0001.2.014.		**MANUTENÇÃO ATIV. DA SEC. DE FINANÇAS E DEPARTAMENTOS**	
71 - 3.3.90.39.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
11.001.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
11.001.10.305.0008.2.077.		**MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROGRAMAS DE VIGILÂNCIA**	
452 - 3.1.90.11.00.00	3	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	328,00
		Total Suplementação:	**13.328,00**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento/Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**	
05.001.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**	
05.001.04.122.0001.2.025.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS**	
85- 3.3.90.39.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
11.001.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
11.001.10.305.0008.2.077.		**MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROGRAMAS DE VIGILÂNCIA**	
433 - 3.1.90.11.00.00	3	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	328,00
		Total Redução:	**13.328,00**

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 03 Outubro de 2022.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal